



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ 19.558.782/0001-07

EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação de Agente de Controle de Faturamento por tempo determinado, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

A Autarquia **Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.782/0001-07, com sede na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Rosário, nesta cidade, CEP 36.280-000, neste ato representado pela Diretora Presidente, Sra. **Arlete Batista Coimbra**, no uso das faculdades que lhe confere a Lei nº 1982/2011 – Dispõe Sobre a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e contém outras providências, Lei Complementar nº 55/2007, e suas alterações trazidas pela Lei Complementar nº 113/2017 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores e dispõe sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Lei Complementar nº 54/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, respectivas alterações e, ainda, do disposto neste Edital;

Considerando que, devido a necessidades apresentadas pelo Setor Administrativo da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, fora criado, através da Lei Complementar nº 113/2017, o cargo de Agente de Controle de Faturamento, com previsão de 01 (uma) vaga para o cargo;

Considerando que, não há concurso vigente, ou em curso, para o suprimento de tal cargo, e que, por serem suas atribuições indispensáveis para satisfazer demandas atuais do Setor Administrativo da Autarquia, revela-se necessária a contratação temporária de servidor por excepcional interesse público, nos moldes contidos no artigo 210, IV, da Lei Complementar nº 54/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí.

TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO**, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, artigo 210, IV, da Lei Complementar nº 54/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Carandaí, e de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, visando:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de Agente de Controle de Faturamento Temporário, nos termos deste Edital.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma Comissão Coordenadora, instituída pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí através da Portaria nº 046/2017, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará a Diretora Presidente para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí ***CNPJ 19.558.782/0001-07***

1.3- A Comissão Coordenadora será assessorada, quando necessário, por Comissões Setoriais, conforme as atribuições dos cargos.

1.4- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.5- Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

1.6- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados de acordo com as necessidades administrativas, podendo, a critério do Contratante, tais contratos serem prorrogados dentro dos limites legais, ou até que se efetive o Concurso Público para seu provimento efetivo, conforme as vagas disponibilizadas ou ficarem em "Cadastro de Reserva" na expectativa de abertura de novas vagas.

2- DOS CARGOS:

2.1- Conforme anexos I do presente Edital.

3- DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1- Para efeito de remuneração e jornada de trabalho do profissional contratado, será observada a legislação vigente, notadamente a Lei Complementar nº 55/2007 e suas alterações posteriores. (Anexo II do Edital).

3.2- Por excepcional interesse da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, a carga horária, ou jornada de trabalho, poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

4- DAS VAGAS:

4.1- A contratação será destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga, sendo que os candidatos não contratados formarão cadastro de reserva, caso necessário, visando a atender excepcional interesse público.

5- DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1- O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que prescreve o artigo 211 da Lei Complementar nº 54/2007.

6- DO PROCESSO SELETIVO:

6.1- REQUISITOS:

6.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.1.2- Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí ***CNPJ 19.558.782/0001-07***

- 6.1.3- Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 6.1.4- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos, previsto no art. 37, inciso XVI da CF/88, 149 e 150 Lei Complementar nº 54/2007;
- 6.1.5- Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- 6.1.6- Identificar-se com o cargo;
- 6.1.7- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa nos últimos 12 (doze) meses;
- 6.1.8- Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas;
- 6.1.9- Disponibilizar para assumir o horário já organizado pelo Setor, ou horário diferenciado, por excepcional interesse da Autarquia, desde que respeitados os preceitos legais.

7- DA INSCRIÇÃO:

7.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo III, no Posto de Inscrições localizado no Átrio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, situado na Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Rosário, em Carandaí/MG, CEP: 36.280-000, nos dias **09 e 10 de Agosto de 2017, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.**

7.2- A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

7.3- O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 7.4.

7.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão (Anexo III), com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, não se responsabilizando a Autarquia por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento se solteiro for, e de casamento se casado for;
- b) CPF e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto que conste número do CPF e da Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí ***CNPJ 19.558.782/0001-07***

- e) Número do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- f) Certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência, atualizado;
- h) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo o qual está concorrendo a vaga (Ensino Médio Completo);
- j) Atestado de Antecedentes Criminais (válida por 180 (cento e oitenta) dias);
- K) Duas fotos 3x4 recente;
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Município de Carandaí);
- m) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo público, de próprio punho e devidamente assinada (reconhecida em Cartório);

7.5- Deverão constar no Curriculum Vitae as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes do cargo, sendo anexada toda a documentação comprobatória das informações fornecidas sob pena de eliminação sumária. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível.

7.6- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

7.7- Não serão aceitas inscrições condicionadas, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 7.1.

7.8- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

7.9- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.10- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo e comprovantes do Curriculum Vitae.

7.11- A efetivação da inscrição será confirmada através de um número de protocolo, disponibilizado ao final da mesma.

7.12- O candidato que apresentar documentação inidônea, além de ser desclassificado sumariamente ficará inibido de participar de concursos e processos seletivos realizados no Município de Carandaí pelo período de 04 (quatro) anos, além de se sujeitar a sanções criminais.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí ***CNPJ 19.558.782/0001-07***

7.13- Na hipótese de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar a comprovação de abertura de conta bancária.

7.14- Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato após a inscrição.

8- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

8.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O Processos Seletivo será constituído de Análise de Currículo, de caráter Classificatório e Eliminatorio.

8.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.2.1- DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE:

Serão analisados e pontuados no Curriculum Vitae os seguintes itens:

Quesito I – Experiência Profissional na área de Agente de Controle de Faturamento;

Quesito II – Qualificação Profissional na área de Agente de Controle de Faturamento;

Quesito III – Qualificação Profissional em Outras Áreas.

8.2.2- QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO:

8.2.2.1- Para cada mês de Experiência Profissional, na área específica do cargo, será atribuído ao candidato:

a) 1,0 (um) ponto, quando a prestação de serviço tenha se dado no setor público;

b) 0,5 (meio) ponto, quando a prestação de serviço tenha se dado no setor privado;

8.2.2.1.1- A comprovação da prestação de serviço de que diz o item 8.2.2.1, deverá ser feita através de:

a) Em órgão público: Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, **em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado até o último dia do mês de Junho de 2017;**

b) Em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho – foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira de trabalho sem data de saída). O candidato deverá também apresentar declaração do empregador, **em papel timbrado da empresa, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão**



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí **CNPJ 19.558.782/0001-07**

da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato que comprove a atuação no cargo pleiteado até o último dia do mês de Junho de 2017;

8.2.2.2- Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

8.2.2.3- Os comprovantes a que se refere o subitem 8.2.2.1 deverão ser relativos aos últimos 5 (cinco) anos.

8.2.3- QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO:

8.2.3.1- Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC; Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação Profissional (Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Magistério, Congressos e monitória nos quais constem a carga horária).

8.2.3.2- Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Curriculum Vitae e estar relacionados à área, sendo considerados cada título uma única vez:

DESCRIÇÃO:	PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS:	MÁXIMO DE TÍTULOS:
Doutorado na área	10 (dez) pontos	01 (um)
Mestrado na área	08 (oito) pontos	01 (um)
Especialização/ Pós Graduação Lato Sensu na área	06 (seis) pontos	02 (dois)
Graduação na área	04 (quatro) pontos	02 (dois)
Curso de Qualificação Profissional na área – Duração acima de 05 (cinco) horas	02 (dois) pontos	03 (três)

8.2.4- QUESITO III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM OUTRAS ÁREAS:

8.2.4.1- Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC; Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação Profissional (Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Magistério, Congressos e monitória nos quais constem a carga horária).

8.2.4.2- Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Curriculum Vitae e estar relacionados à área, sendo considerados cada título uma única vez:

DESCRIÇÃO:	PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS:	MÁXIMO DE TÍTULOS:
Doutorado	05 (cinco) pontos	01 (um)
Mestrado	04 (quatro) pontos	01 (um)
Especialização/ Pós Graduação Lato Sensu	03 (três) pontos	02 (dois)
Graduação	02 (dois) pontos	02 (dois)
Curso de Qualificação Profissional – Duração acima de 05 (cinco) horas	01 (um) ponto	03 (três)



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí **CNPJ 19.558.782/0001-07**

8.3- DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

8.3.1- Graduação, Pós Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma), reconhecido pelo MEC.

8.3.2- Declarações de conclusão dos cursos acima (8.3.1) serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Graduação/Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

8.3.3- Cursos Avulsos deverão ser comprovados por meio de Certificados, devidamente assinados.

8.3.4- Cursos Avulsos/Eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

8.3.5- Como parâmetro para o enquadramento dos Diplomas/Certificados/Declarações em “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO”, ficam indicados os itens contidos na “Descrição Detalhada” do Cargo, contida no Anexo I.

8.3.6- Os Diplomas/Certificados/Declarações que não possuem relação específica com os itens contidos na “Descrição Detalhada” do Cargo, contida no Anexo I, serão classificados e pontuados como “QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM OUTRAS ÁREAS”.

8.3.7- Não serão computados pontos para os:

- a) Cursos exigidos como REQUISITO da função pleiteada;
- b) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função;
- c) Qualificação Profissional não concluída.

9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) tiver, na data do resultado, 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) possuir mais idade;

10- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1- O resultado da Classificação Parcial deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia **15 de Agosto de 2017, após as 17:00h**, no Mural localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, no Átrio



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí **CNPJ 19.558.782/0001-07**

do Hospital Sant'Ana de Carandaí, no Mural do Terminal Rodoviário de Carandaí e no site da Prefeitura Municipal de Carandaí www.carandai.mg.gov.br.

10.2- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na análise do Curriculum Vitae.

10.3- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

11- DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

11.1- Quando da divulgação do resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

11.2- O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora, devendo ser Protocolado na Sede do Hospital Sant'Ana de Carandaí, sito a Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Rosário, CEP: 36.280-000, Carandaí/MG, **das 10:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h** com o motivo da discordância da Classificação Parcial estando devidamente fundamentado, e serão analisados pela Comissão Coordenadora.

11.3- O prazo de análise do recurso encaminhado à Comissão Coordenadora, será de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao prazo do recurso.

11.4- A Comissão Coordenadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.5- Este Processo Seletivo possui validade de 06 (seis) meses, contado da data da divulgação da homologação do resultado da Classificação Final, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar nº 54/2007.

11.6- Findo o prazo a que se refere o item 11.5, os documentos utilizados neste Processo Seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA O CONTRATO:

12.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento Pessoal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através de publicação no Mural localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, no átrio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e no Mural do Terminal Rodoviário de Carandaí.

12.2- O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis subsequente à convocação, para comparecer ao Departamento Pessoal da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, sito à Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Rosário, CEP: 36.280-000, nesta Cidade, com toda a documentação necessária à



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí ***CNPJ 19.558.782/0001-07***

investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

12.3- Será automaticamente eliminado do processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição.

12.4- A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

12.5- A Administração da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse e as necessidades da Autarquia, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.6- A contratação fica condicionada à aprovação em avaliação médica a ser realizada pela equipe de profissionais do Departamento de Saúde, que avaliará e comprovará a saúde física e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação, bem como ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.

13- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

13.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, situado na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, CEP: 36.280-000, em Carandaí/MG, no átrio da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, sito a Rua Coletor Clóvis Teixeira de Carvalho, nº 250, Rosário, CEP: 36.280-000, em Carandaí/MG, no Terminal Rodoviário de Carandaí e no site da Prefeitura Municipal de Carandaí - www.carandai.mg.gov.br.

13.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início das suas funções e durante períodos trimestrais durante a vigência do contrato.

13.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com a Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, respeitada a legislação pertinente.

13.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

13.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados no local referido no item 13.2 deste edital.

13.7- O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que tiver 05 (cinco) faltas injustificadas, ininterruptas ou não, durante o período do contrato, terá seu contrato rescindido por excepcional interesse



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

público, de acordo com o art. 18, IV do Decreto nº 4274/2017 e não poderá concorrer a qualquer outra vaga nesta Autarquia no ano de 2017.

13.8- As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária nº 03.01.01.10.122.3001.2551 3.1.90.04.00.

13.9- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o foro da Comarca de Carandaí/MG, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processos Seletivo Simplificado, e pela Assessoria Jurídica, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Carandaí/MG, 25 de Julho de 2017.

Arlete Batista Coimbra
Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES

1- TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE FATURAMENTO

Descrição Sumária: Atuar junto ao processo de faturamento dos serviços realizados, prestar informações ao Sistema Único de Saúde – SUS, participar da elaboração da PPI e demais atividades correlatas ao setor de saúde;

Descrição Detalhada:

- a) Processar, mensalmente, todo o faturamento dos serviços realizados pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em especial aos efetuados pelos profissionais especialistas, clínicos, pediatras e profissionais da enfermagem;
- b) Cadastramento dos profissionais da Saúde;
- c) Cadastramento e acompanhamento de gestantes;
- d) Prestar informações ao Sistema Único de Saúde (SUS) de vários programas desenvolvidos, promovendo suas atualizações periodicamente;
- e) Manter atualizados os cadastros dos profissionais da Saúde;
- f) Atendimento ao PPI – Programa de Pactuação Integrada, que faz a pactuação de exames, consultas e cirurgias para outras cidades;
- g) Notificação de todos os nascidos vivos, nascidos mortos e óbitos;
- h) Atualização dos programas utilizados;
- i) Envio de faturamento mensal à GRS;
- j) Responsável pelo faturamento de AIH, MAC, SAI, SUS e Rede Resposta;
- k) Responsável por toda Estatística SAI/MAC, AIH, Urgência e Emergência, Pronto Atendimento e Cirurgias Eletivas;
- l) Operar SUS-Fácil – Regulação de Internações e Transferências;
- m) Controle de programa SIGTAP, tabela SUS e CADWEB.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

Especificação:

- a) Fator de Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual moderado em alguns instantes, durante a realização do trabalho.
- c) Fator Iniciativa: Realiza tarefas de rotina sob supervisão constante, pode tomar decisões de fácil resolução, com rara independência de ação.
- d) Fator Responsabilidade por erros: Exige razoável nível de atenção, pois a presença de erros tem influência moderada nos custos.
- e) Fator Ambiente de Trabalho: Condições ideais de trabalho.
- f) Fator Esforço Físico: Tarefas que não exigem esforço físico.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VAGAS

CARGO:	JORNADA DE TRABALHO:	VENCIMENTOS:	VAGAS:	CADASTRO DE RESERVA:
Agente de Controle de Faturamento	40 (quarenta) horas semanais. Podendo ser modificada por excepcional interesse da Autarquia, respeitados os preceitos legais.	R\$1.034,21	01 (uma)	Sim



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE: CEP:

RG: CPF: DATA NASC:

TELEFONE: CELULAR:

E-MAIL:

CARGO:

OUTRAS INFORMAÇÕES:



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO:

Declaro conhecer e aceitar as normas e condições exigidas no Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento, responsabilizando-me pelas informações fornecidas nesta ficha.

.Carandaí/MG, de de 2017.

.....
Assinatura do Candidato



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA:	EVENTO:	HORÁRIO:	LOCAL:
09 e 10 de agosto de 2017	Período de Inscrições	09:00h às 11:00h 13:00 às 16:30h	Posto de inscrições localizado no Saguão de entrada do Prédio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
15 de agosto de 2017	Resultado Parcial	Após às 17:00h	Mural do Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, no átrio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no Terminal Rodoviário de Carandaí e no site da Prefeitura Municipal de Carandaí
16 de agosto de 2017	Prazo para recursos	10:00h às 11:00h 13:30h às 16:00h	Protocolar no posto de inscrições localizado no Saguão de entrada do Prédio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
21 de agosto de 2017	Resultado do Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo	Após às 17:00h	Mural do Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, no átrio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no Terminal Rodoviário de Carandaí e no site da Prefeitura Municipal de Carandaí
22 de agosto de 2017	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	-----	Mural do Saguão de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí, no átrio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no Terminal Rodoviário de Carandaí e no site da Prefeitura Municipal de Carandaí.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí
CNPJ 19.558.782/0001-07

ANEXO VI

RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL 02/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação para atender excepcional interesse público para o Cargo de Agente de Controle de Faturamento que prestará serviço na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Resultado da Classificação Parcial

Nome:

CPF: RG:

Telefone: Celular:

Endereço:

Fundamentação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Carandaí/MG, de de 2017.

.....

Assinatura do Candidato